



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.01.03.4,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/
SECRETARIA DE SAÚDE, E DO OUTRO R. N
ALMEIDA JÚNIOR EMPREENDIMENTO
FARMACÊUTICO – EPP.

No 30º (trigésimo) dia do mês de dezembro do ano de 2025, o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, CEP: 62.880-000, Horizonte/CE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representado pela Sra. Ana Claudia de França Morais, Gestora da **SECRETARIA DE SAÚDE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a proponente **R. N ALMEIDA JÚNIOR EMPREENDIMENTO FARMACÊUTICO - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada Avenida Juvenal de Castro, nº 157, Centro, Horizonte/CE, inscrita no CNPJ Nº. 30.681.131/0001-42, por seu representante legal, Sr. Raimundo Nonato Almeida Junior, CPF Nº. XXX.646.183-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.01.03.4**, originário do Processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 2024.11.08.1 – PE, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este aditivo fundamenta-se nos Art. 6, inciso XV e Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, tudo de acordo com o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município em anexo, parte integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO GRATUITA NA ATENÇÃO BÁSICA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO PROGRAMA DE PACTUAÇÃO INTEGRADA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO

3.1. Fica prorrogado o prazo do contrato em 12 (doze) meses, nos termos do Art. 107, da Lei nº 14.133, de 2021, tendo vigência a partir de 03 de janeiro de 2026 até 03 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não especificamente modificado neste termo de Aditivo.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Aditivo as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Horizonte – CE, 30 de dezembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAIMUNDO NONATO ALMEIDA JUNIOR
Data: 30/12/2025 14:39:08-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

ANA CLAUDIA DE FRANÇA MORAIS
Secretaria de Saúde.
CONTRATANTE

R. N ALMEIDA JUNIOR EMPREENDIMENTO
FARMACÊUTICO - EPPP
CNPJ N º: 30.681.131/0001-42
Raimundo Nonato Almeida Junior
CPF Nº XXX.646.183-XX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Mania Iris Marques da Silva
2. Sorrelli Nobre

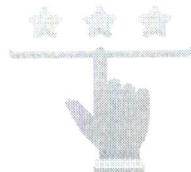
Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

[Home](#) > Simples > Completo

Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:**Nome do arquivo:** 1A*ADITIVO_-_RN_assinado (1).pdf**Hash:** 6929d77fb1b783ebb60c1097d874e03f4f35aaa60b7dfbc7f0310d853d46a463**Data da validação:** 30/12/2025 15:24:52 BRT**Informações da Assinatura:****Assinado por:** RAIMUNDO NONATO ALMEIDA JUNIOR**CPF:** ...646.183-...**Nº de série de certificado emitente:** 0xb29dad6c1944924b**Data da assinatura:** 30/12/2025 14:39:08 BRT**Assinatura aprovada.**[Ver Relatório de Conformidade](#)**AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU**

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

[Avaliar](#)**ACESSO RÁPIDO**[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)**ASSUNTOS**[Auditoria ICP-Brasil](#)[Cadastro de Agente de Registro - CAR](#)[Certificado Digital](#)